Prefeitura Municipal de Caconde
Estância Climática - Estado de São Paulo
Rua Duque de Caxias, 236 - Fone, 621194 (DDD 0196)

LEI 1.388/85
De 18.04.1985

Dispõe sobre criação de empregos públicos no quadro de servidores

Dr. Lourival Lindório de Faria, Prefeito Municipal da Estância Climática de Caconde, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o quadro de pessoal da Prefeitura acrescido dos empregos públicos de natureza permanente, regidos pela CLT nas qualidades, denominações e vencimentos a saber:

XXXVIII - 03 (três) vigia - referência I
XXXIX - 01 (Hum) Porteiro/faxineiro - Referência I
XL - 04 (quatro) Merendeira - Referência I
XLI - 02 (Dois) telefonista - Referência I
XLII - 06 (Seis) lixeiro - Referência I

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência aos interessados

Prefeitura Municipal da Estância Climática de Caconde, em 18 de abril de 1.985.

Dr. Lourival Lindório de Faria
Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Gabinete em 18.04.1985.
Notificados os interessados na data supra.

Ataide José de Souveia
Chefe de Gabinete